



# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº. — PS 761-0633

CGC 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Lei 69/98

Ementa: Abrir Crédito Especial no valor total de 165,000,00,00 (cento e sessenta e cinco mil reais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

3.03 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

2.029 - Transferência, Formação do FDVM (FEM)

3222.00 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal. 165.000,00

Total Atividade 165.000,00

Total da Unidade 165.000,00

Total de Crédito 165.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas em recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 a saber:

Inciso:

II - Exceso de arrecadação R\$ 45.000,00

III - Anulação de Dotação R\$ 120.000,00

Dotações anuladas:

3.02 - Secretaria de Finanças

1.005 - Amortização da Dívida Interna (INSS/FGTS/PASEP)

4354.00 - Outras Amortizações R\$ 2.319,00

3.03 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos

1.009 - Aquisição de Prédios e/ou Terrenos

4210.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00

1.008 - Const. Rest. Amp.

4110.00 R\$ 20.000,00





# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº. — PS 761-0633

CGC 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

## 2.011 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3111.00 - Pessoal Civil	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo	3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	771,00
3253.00 - Salário Família	1.000,00

## 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3111.00 - Pessoal Civil	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo	3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.900,00
3253.00 - Salário Família	1.000,00

## 2.016 - ENC. PES. MANUT. SEC. CULT. TUR. E DESPORTOS

3111.00 - Pessoal Civil	3.000,00
-------------------------	----------

## 2.017 - ENC. PES. MANUT. CLAS. ESP. SEC. DE EDUCAÇÃO

3111.00 - Pessoal Civil	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo	3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Gerais	2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
3253.00 - Salário Família	500,00

## 3.04 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL

### 1103 - AQUISIÇÃO VEICULOS MAQ. E EQUIPAMENTOS

4120.00 - Equipamento e material permanente	1.810,00
---	----------

## 2.023 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3251.00 - Inativos	1.500,00
3252.00 - Pensionistas	1.000,00
3253.00 - Salário Família	500,00

## 1.01 - Câmara Municipal de Jucati

### 1.001 - CONST.REST. AMP. SEDE DO LEGISLATIVO

4110.00 - Obras e Instalação	9.000,00
------------------------------	----------





# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº. — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

1.002 - AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4120.00 - Equipamentos e materiais permanentes	9.000,00
2.002 - ENCARGOS DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES	
3532.00 - Pensionistas	2.000,00
3253.00 - Salário Família	1.000,00
3255.00 - Assistência Médico Hospitalar	5.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3192.00 - Despesas de exercício anteriores	9.000,00
3.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO O. E URBANISMO	
1.022 - CONST. REST. AMP. DE PREDIOS PÚBLICOS	
4110.00 - Obras e Instalações	11.000,00
2.006 - ENC. PES; MANUT; DA SEC. DE TRANSPORTES	
3111.00 - Pessoal Civil	2.000,00
3120.00 - Material de Consumo	4.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3232.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
3253.00 - Salário Família	500,00
3.06 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	
2.028 - ENC. DE PES. E MANUT. DA SECRETARIA	
3120.00 - Material de Consumo	4.700,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.500,00
T o t a l Anulado	100.000,00
T o t a l Geral	165.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1998.

- GERSON HENRIQUE DE MELO -

- PREFEITO -